



DIREÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES - CSD
EDITAL Nº 12/2024 - DAC/IESMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
SUPERVISÃO NO PROGRAMA DE EXTENSÃO CURRICULAR

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA), sob administração da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA), e através da Comissão de Seleção de Docentes (CSD), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Supervisor de Extensão. Este processo é destinado ao preenchimento de vagas para preceptoría na cidade de Imperatriz - MA.

1. SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Extensão da IESMA/UNISULMA, tem como objetivo estabelecer uma aproximação entre a instituição de ensino e a sociedade local. Dividido em diferentes eixos, o programa abrange atividades nas comunidades, nas escolas e durante as férias. Essas atividades incluem serviços como acompanhamento físico, avaliação nutricional, atendimento fisioterapêutico, orientação jurídica, palestras, oficinas e cursos gratuitos ou pagos, abordando temas como educação financeira, inserção no mercado de trabalho, saúde ocupacional, controle de ansiedade, entre outros. Além disso, o programa busca atender às demandas específicas da comunidade através de projetos desenvolvidos pelos cursos de forma isolada ou integrada, garantindo que pelo menos 10% da carga horária total dos cursos sejam dedicados às atividades de extensão.

2. DO CRONOGRAMA

Confira abaixo o cronograma completo das atividades:

PERÍODO/DATA	EVENTO
08/07/2024	Aviso de lançamento de Edital
09/07/2024	Lançamento de Edital
09/07/2024 a 18/07/2024	Período de inscrição até às 23h59min do dia 18/07/2024.
22/07/2024	Divulgação dos candidatos classificados
22/07/2024 a 25/07/2024	Apresentação dos Anteprojetos e Entrevista
Até dia 26/07/2024	Resultado do Processo Seletivo



3. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser graduado em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir especialização; Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desempenhar as atividades como Supervisor Docente no período matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o cronograma de cada curso.

3.2 As inscrições serão feitas de forma *online* por meio do *email* do curso de graduação, onde deverão ser enviados os dados pessoais, a disponibilidade de dias (com turnos e horários, incluindo sábados) e todas as documentações comprobatórias, a saber:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF, caso não conste no documento de identidade;
- c) Currículo Lattes;
- d) Diploma do curso de graduação, e pós-graduação credenciado pelo MEC ou outro órgão competente;

3.3 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, que o candidato apresente original de documentos comprobatórios, dos enviados no ato da inscrição;

4. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

4.1 Serão oferecidas 03 vagas imediatas e 03 cadastros reserva, para serem convocados conforme a necessidade. Os Supervisores Docentes selecionados terão a oportunidade de atuar nas atividades de extensão, contribuindo para a formação dos estudantes e o desenvolvimento da sociedade. As áreas de atuação dos projetos de extensão estão descritos abaixo:

CURSO	VAGAS	CR ¹	ÁREAS DOS PROJETOS	EMAIL
Estética e Cosmética	1 vaga	1 vaga	Estética Facial; Educação em Saúde; Fitocosmetologia.	esteticaecosmetica@unisulma.edu.br
Fisioterapia	1 vaga	1 vaga	Saúde da criança; Promoção em saúde; Educação Continuada em Fisioterapia Hospitalar.	fisioterapia@unisulma.edu.br
Direito	1 vaga	1 vaga	Direitos Fundamentais.	direito@unisulma.edu.br

¹ CADASTRO RESERVA



4.2 O valor da bolsa para os cursos de Fisioterapia e Direito é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), enquanto para o Curso de Estética e Cosmética, o valor é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Este valor será pago durante um período de 4 meses, que corresponde a um semestre letivo no IESMA. O contrato de bolsa tem a possibilidade de ser renovado pelo IESMA por até três semestres adicionais, consecutivos ao inicial.

4.2.1 A remuneração será realizada por meio de contrato de tempo determinado.

4.2.2 É importante ressaltar que o exercício da função de supervisor docente, conforme estabelecido neste Edital, não implicará em vínculo empregatício com o IESMA.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo consistirá na avaliação do currículo *lattes*, entrega e defesa de um anteprojeto de extensão.

5.2 O anteprojeto deverá ter até 4 páginas e conter os seguintes itens:

- a) Introdução
- b) Objetivos do Projeto
- c) Público-Alvo
- d) Local de Execução
- e) Execução do Projeto
- f) Avaliação do Projeto
- g) Cronograma

O modelo do anteprojeto está disponível no anexo A.

5.2.1 Serão avaliados os seguintes critérios no anteprojeto:

- a) Criatividade e originalidade
- b) Coerência e clareza na escrita
- c) Viabilidade e factibilidade do projeto

5.3 Os candidatos que tiverem seus currículos selecionados deverão apresentar o anteprojeto à banca de avaliação.

5.3.1 Durante a apresentação, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Coerência e clareza na exposição do anteprojeto;
- Capacidade de comunicar as ideias de forma objetiva;
- Domínio do conteúdo do anteprojeto;
- Capacidade de responder a perguntas e argumentar sobre o projeto proposto.



5.3.2 Na etapa de apresentação do anteprojeto, ressaltamos que não é necessário o uso de slides ou outros recursos visuais. Os candidatos devem trazer três cópias impressas do anteprojeto para entrega à banca de avaliação.

5.3.3 Após a apresentação, será realizada a entrevista, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

- Experiências prévias relacionadas ao tema do anteprojeto;
- Criatividade e originalidade na abordagem do projeto;
- Capacidade de trabalhar em equipe e se adaptar a diferentes situações;
- Espontaneidade e desenvoltura na comunicação;
- Motivação e interesse em atuar como supervisor docente no Programa de Extensão Curricular da UNISULMA.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. Promover, de acordo com a Política de Extensão do IESMA, iniciativas de extensão que correspondam às necessidades da comunidade local, regional e nacional.

6.2. Implementar projetos de extensão que promovam a pluralidade de ideias, a transparência, a ética e a responsabilidade social.

6.3. Desenvolver a formação integral dos discentes envolvidos nos projetos de extensão, estimulando uma postura reflexiva e crítica, para que os mesmos se sintam corresponsáveis pela execução direta das ações.

6.4. Acompanhar, monitorar, executar e avaliar de forma sistemática os projetos em todas as etapas de sua execução.

6.5. Construir instrumentos avaliativos que possibilitem colher evidências das ações planejadas e executadas nas comunidades atendidas.

6.6. Registrar, documentar e organizar sistematicamente as atividades acompanhadas, assegurando a correta frequência e lançamento de notas, quando aplicável.

6.7. Elaborar um relatório das atividades desenvolvidas ao final do projeto, contemplando informações relevantes e resultados alcançados.

6.8. Orientar, corrigir e avaliar os relatórios discentes dos alunos, fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento de suas habilidades.

6.9. Fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando a interdisciplinaridade e a integração de conhecimentos.

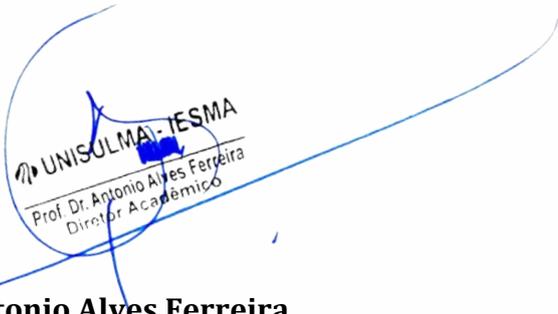


- 6.10. Participar de reuniões, encontros e eventos relacionados à extensão, visando à troca de experiências e à disseminação das boas práticas.
- 6.11. Zelar pela qualidade e efetividade das ações de extensão, buscando sempre o aprimoramento e a inovação.
- 6.12. Estabelecer parcerias e articulações com instituições, organizações e comunidades envolvidas nos projetos de extensão, visando ao fortalecimento das ações e ao impacto social positivo.
- 6.13. Contribuir para a divulgação dos resultados e impactos dos projetos de extensão, por meio de publicações, apresentações e outras formas de comunicação adequadas.
- 6.14. Participar de capacitações e formações oferecidas pelo IESMA, visando ao aprimoramento profissional e ao aperfeiçoamento das práticas de extensão.
- 6.15. Cumprir com as demais atribuições e responsabilidades designadas pela Coordenação de Extensão e demais instâncias do IESMA, em conformidade com as normas e regulamentos internos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Supervisão de Extensão, Direção Acadêmica ou Direção Geral, conforme o caso.

Imperatriz, 04 de julho de 2024.



UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico



MODELO A – NOME DO PROJETO

CURSO DE XXXXXXXX

Imperatriz/MA
2024



1. INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar uma breve fundamentação que justifica a sua execução, alinhada com as demandas sociais. Nesse contexto, é importante explicar a relevância e a necessidade do projeto, mostrando como ele contribui para a solução de um problema ou atendimento de uma demanda existente na sociedade. A introdução deve contextualizar o tema, identificar as lacunas ou desafios existentes e demonstrar a importância de abordar essa questão por meio do projeto.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

2.1. OBJETIVO GERAL

Descrever o que se pretende alcançar com o projeto de forma ampla. Ele representa a meta principal que orienta todas as ações e atividades desenvolvidas ao longo do projeto. O objetivo geral deve ser claro, conciso e estar alinhado com a fundamentação apresentada na introdução.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever os resultados diretos que o projeto deve obter para alcançar o objetivo geral. Eles representam etapas ou metas intermediárias necessárias para atingir o objetivo geral. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis, relevantes e coerentes com o objetivo geral, fornecendo direcionamento para as atividades a serem realizadas.

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto é o grupo de pessoas ou comunidade para a qual as ações e os resultados do projeto são direcionados. A descrição do público-alvo deve incluir informações demográficas, características socioeconômicas, interesses e necessidades específicas desse grupo. Entender o público-alvo é essencial para adequar as atividades do projeto às suas demandas e garantir a efetividade das ações desenvolvidas.

4. LOCAL

O local onde as atividades do projeto serão realizadas refere-se ao espaço físico ou geográfico onde as ações e intervenções propostas serão executadas. Pode ser um bairro, uma escola, uma instituição específica ou uma área geográfica delimitada. Descrever o local envolve fornecer informações relevantes sobre a infraestrutura disponível, as características do ambiente e qualquer aspecto que seja relevante para a execução bem-sucedida do projeto.



5. EXECUÇÃO

Na seção de execução, deve-se especificar de maneira sucinta a metodologia a ser utilizada na realização do projeto. Isso envolve descrever as etapas, as atividades e as estratégias que serão adotadas para atingir os objetivos propostos. A metodologia pode incluir, por exemplo, levantamento de dados, estudos de caso, análise de necessidades, parcerias com instituições, desenvolvimento de materiais, implementação de ações, entre outros.

6. AVALIAÇÃO

Descrever os critérios avaliativos que serão utilizados para verificar o alcance dos objetivos na comunidade. Isso pode incluir indicadores específicos, métricas de sucesso, análise de impacto, entre outros. Além disso, é importante descrever o processo avaliativo do aluno, ou seja, como a participação e o desempenho dos estudantes envolvidos no projeto serão avaliados. Isso pode envolver a definição de critérios, instrumentos de avaliação e formas de acompanhamento do progresso dos alunos.

7. CRONOGRAMA

O cronograma de atividades previsto para o desenvolvimento do projeto é uma representação temporal das diferentes etapas, atividades e marcos importantes ao longo do projeto. Deve-se apresentar as principais atividades a serem realizadas, bem como os prazos estimados para sua conclusão.

O cronograma auxilia na organização e no planejamento das ações, permitindo o acompanhamento do progresso do projeto ao longo do tempo. Pode ser representado em forma de tabela ou gráfico, indicando as datas de início e término das atividades. A tabela a seguir é apenas um modelo, fique à vontade para criar sua própria programação.

Atividades	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro



REFERÊNCIAS

Elemento obrigatório, constituído de uma lista das referências de todas as fontes utilizadas num trabalho pelo autor. A forma de apresentação deve observar o disposto na NBR – 6023/02 ABNT.